



DECRETO Nº 10.757

Fixa o preço da hora-serviço dos veículos automotores locados pelo Município, cujos contratos são regidos pelo Decreto nº 10.092/91 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a majoração da mão-de-obra e o custo de capital,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os preços da hora I, hora II, hora III, hora IV e do quilômetro rodado dos veículos automotores locados pelo Município passam a ser estipulados na Tabela, em anexo.

Art. 2º - Para fins do disposto no artigo anterior, serão considerados na espécie camioneta tipo Kombi todos os veículos derivados deste modelo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de setembro de 1993.

Tarso Genro,
Prefeito.

Nazareno Stanislau Affonso,
Secretário Municipal dos Transportes.

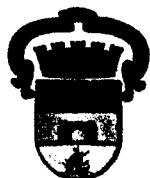
Jorge Santos Buchabqui,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

/ko

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	PLE	PLL	RUBRICA
FORTE	DATA	PAG	FORTE	DATA	PAG				
DOE	30-9-93	29				026989.93.0			

ANEXO AO DECRETO 10.757
TABELA PARA PAGAMENTO DOS VEÍCULOS LOCADOS

T I P O	FAIXA	HORA I	HORA II	HORA III	HORA IV	K M
AUTOMÓVEL	00 a 01 anos	377,71	455,23	437,89	554,24	20,28
	02 a 04 anos	345,11	422,63	405,28	521,64	
	05 a 07 anos	315,48	393,00	375,65	492,01	
	08 a 11 anos	286,25	363,77	346,43	462,78	
	12 a 15 anos	268,30	345,90	328,55	444,91	
MONTE	00 a 01 anos	416,11	493,63	476,29	592,64	27,00
	02 a 04 anos	378,00	455,52	438,17	554,53	
	05 a 07 anos	344,31	421,83	404,48	520,84	
	08 a 11 anos	317,46	394,98	377,63	493,99	
	12 a 15 anos	294,89	355,95	355,07	471,42	
PICK-UP	00 a 01 anos	679,44	742,36	720,28	822,70	30,63
	02 a 04 anos	621,09	684,01	669,93	764,37	
	05 a 07 anos	530,06	600,98	586,90	681,34	
	08 a 11 anos	463,10	526,02	511,94	606,38	
	12 a 15 anos	434,15	497,07	482,99	577,44	
CAMINHÃO PEQUE- NO (com até 10 Toneladas CMT)	00 a 01 anos	684,04	746,96	732,88	827,33	36,90
	02 a 04 anos	582,05	644,98	630,90	725,34	
	05 a 07 anos	528,91	591,83	533,44	620,64	
	08 a 11 anos	458,35	521,27	507,19	601,64	
	12 a 15 anos	367,46	430,38	416,31	510,75	
CAMINHÃO GRANDE (acima de 10 to- neladas CMT)	00 a 01 anos	717,39	779,66	765,72	859,18	46,33
	02 a 04 anos	637,70	699,97	686,04	779,50	
	05 a 07 anos	540,31	602,58	588,65	682,11	
	08 a 11 anos	449,79	512,05	498,12	591,58	
	12 a 15 anos	384,50	446,85	432,91	526,38	
CAMINHÃO CAÇAM- BA	00 a 01 anos	862,40	924,67	910,73	1004,19	55,19
	02 a 04 anos	707,95	765,40	756,28	849,75	
	05 a 07 anos	667,03	729,30	715,37	808,83	
	08 a 11 anos	508,44	570,70	556,77	650,23	
	12 a 15 anos	440,75	503,02	489,08	582,55	

OBSERVAÇÕES:

HORA I - Oito horas normais de expediente.

HORA II - Hora excedente às oito horas normais de expediente não realizada em horá-
rio noturno.HORA III - Horário de expediente compreendido entre às 22 horas e 5 horas (horário
noturno).HORA IV - Horário excedente às 8 horas diárias realizado entre 22 horas e 5 horas
horário noturno).

Quilômetro rodado - Quantidade de quilômetros rodados a serviço do Município.

(CMT) - Capacidade Máxima de Tração.